



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CFE Nº 23001.000666/97-41		DESPACHO DE CÂMARA Nº 286/87
INTERESSADO/MANTENEDORA E Escola de Engenharia Kennedy		UF
RELATOR: João Paulo Mendes	CÂMARA: CESu - 1º Grupo.	
ASSUNTO: Alterações regimentais.		
<p>O Presidente da Fundação Educacional Minas Gerais encaminha à apreciação do CFE o novo Regimento da Escola de Engenharia Kennedy, da qual a fundação é mantenedora. A nova peça foi aprovada pela Congregação da Escola e pelo Conselho Curador da mantenedora, conforme cópias das atas das respectivas reuniões que constam dos autos.</p> <p>Este regimento está bem redigido porém excessivamente minucioso, às vezes repetitivo e prolixo. Considerando, além disso, que em qualquer entidade a ADMINISTRAÇÃO é que comanda o seu funcionamento, os capítulos referentes à Estrutura Administrativa deviam preceder, no Regimento, os que tratam da Estrutura Didática, o que não se observa no documento em estudo. Foi pena que a Escola de Engenharia Kennedy não tivesse seguido o modelo oferecido pelo CFE, o que poderá ser efetuado em uma próxima oportunidade.</p> <p>No momento, para evitar a necessidade de ser todo ele refeito, o que demandará tempo, passamos a assinalar apenas alguns dispositivos que julgamos passíveis de alterações.</p> <p>Art. 3º, item I - De acordo com orientação do CFE, os nomes dos cursos, assim como suas especificações,</p>		

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

devem constar apenas dos ANEXOS e não do corpo do Regimento, para evitar a modificação deste quando aqueles forem alterados. Assim, neste item I do art. 3º, melhor suprimir a frase "civil, com ênfase em Transportes". Se a escola quiser ampliar a área do ensino da Engenharia, não terá necessidade de modificar esse item. Pelo mesmo motivo, no art. 8º convém suprimir a palavra Civil.

Arts. 13 e 14 - De acordo com a observação supra, melhor será que estes dois dispositivos passem a constar de um ANEXO e não do texto do Regimento. Convém observar ainda que, de acordo com a Resolução nº 48/76, o nome do curso é apenas ENGENHARIA. "Civil", "Elétrica", "Florestal" etc. são suas habilitações.

Art. 16 - Melhor suprimir a frase final deste artigo, a partir de: "e não podendo...", uma vez que possibilita sejam ministradas três aulas expositivas consecutivas da mesma matéria e para a mesma turma de alunos, o que é didaticamente condenável.

Art. 20 - Não consta do artigo 50 o inciso III aí mencionado.

Art. 22, § 2º - Tratando-se de uma eventualidade, convém substituir o "é", na frase inicial, por "será".

Art. 38 - Só tem um parágrafo, não se justificando, assim, a numeração "§ 1º". Quanto ao item VIII desse parágrafo, para fins de maior clareza, talvez seja melhor repetir a palavra "plano", depois de "este".

Art. 41 - É preciso inserir no artigo a exigência da declaração de vaga, conforme determina o § 1º do art. 6º da Resolução 12/84 do CFE. Quanto ao que dispõe o parágrafo único desse artigo 41, convém ter em mente a Portaria nº 50/87, da SUNAB, que proíbe a exigência de pagamento por serviços não prestados.

Art. 42 - Trata da promoção com dependência e, a nosso ver, sua colocação deveria ser depois da apuração do ren

dimento Escolar. Em seu § 1º convém inserir a preposição "em" depois de "série".

Art. 5º, item III - "Permite a realização de um "exame especial" (equivalente aos de 2a. épocas) aos alunos que tenham obtido pelo menos 35 pontos (equivalentes à nota 3,5) nos trabalhos e provas (não está claro se no final do ano letivo ou de cada semestre). De qualquer forma, de acordo com a atual orientação do CFE, a nota mínima para a prestação de exame, seja em 1a. , seja em 2a. época, é £ ou, neste caso, 50 pontos.

Art. 51 - Da mesma forma, como assinalado na observação anterior, o CFE tem exigido, para promoção, pelo menos a nota 7 (neste caso 70 pontos). (Lei nº 7/46).

Art. 57 - Ver a anotação Acima sobre a nota mínima necessária para a promoção do aluno.

Art. 64 - Suprimir os itens VII e X: de acordo com a Lei nº 7395/85 os órgãos de representação estudantil não estão mais subordinados à direção dos estabelecimentos de ensino superior. Pelo mesmo motivo, suprimir o item V do artigo 69.

Arts. 113 e 119 - Regulamentam o funcionamento do Diretório Central dos Estudantes e devem ser suprimidos à vista do que dispõe a mencionada Lei 7395/85.

Art. 138, parágrafo único, item III - Uma pena de suspensão por 90 dias - equivalentes a um semestre letivo -fie excessiva. Tara falta tão grave que merecesse suspensão por mais de trinta dias, a punição deveria ser mesmo o desligamento. Convém, pois, substituir 90 por 30 dias.

Art. 144, § 5º - Considerando o que determina o art. 5º da Port. 836/79» convém mudar a redação desse parágrafo para: "A apuração da falta será efetuada, mediante inquérito administrativo, por uma Comissão de três membros designados pelo Diretor, qual ouvirá o acusado, dando-lhe um prazo para a defesa, por es-

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

critério, não inferior a 48 (quarenta e oito) horas". Neste caso poderá ser suprimido o § 6º.

Art. 147 - Nos termos da Lei 7395/81 o DCE não está sujeito a qualquer penalidade a ser aplicada pela Escola.

ANEXOS

O Anexo I traz a estrutura departamental da Escola assim como, em seguida, o Ementário das disciplinas.

O Anexo II traz as disciplinas do curso, escalonadas em série e com a respectiva duração, em horas-aula semanais e anuais, e ainda os pré-requisitos - separadamente para os alunos dos turnos diurno e noturno. O currículo contém todas as matérias do currículo mínimo aprovado nela Resolução 48/76.

No final do Regimento vêm redigidos, paralelamente, os artigos do Regimento ainda em vigor e os correspondentes, do Regimento ora proposto, com as alterações.

Considerando o exposto, converto o processo em diligência, a fim de que, no prazo de 90 (noventa) dias a instituição providencie as alterações assinaladas neste Despacho de Câmara, remetendo novas páginas do Regimento com as referidas modificações.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1987.

  
JOÃO PAULO DO VALLE MENDES

Relator.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)